

Tipificação resumida: Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto a cancela/porteira			Cód. Enquadramento: 595-92
Amparo legal: Art. 203, IV			
Tipificação do enquadramento: Ultrapassar pela contramão outro veículo parado em fila junto a sinais luminosos, porteiros, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação			
Natureza: Gravíssima	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Não	Sinalização: Não
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 7	Constatação da infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo que ultrapassa pela contramão veículo parado, aguardando liberação de passagem por cancela/porteira.	Veículo que transita pela contramão, passando outros que estejam parados em fila aguardando liberação de passagem por cancela/porteira ou imobilizados por qualquer outro impedimento à livre circulação, utilizar enquadramento específico: 572-00, art. 186 I Veículo que ultrapassa fila de veículos parados aguardando liberação de passagem por cancela, utilizar enquadramento específico: 608-42, art 211 Veículo que ultrapassa pela contramão outros veículos parados em fila por qualquer outro impedimento à livre circulação que não o de aguardar liberação de passagem por cancela/porteira, utilizar enquadramento específico: art. 203, IV	ULTRAPASSAGEM - movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retornar à faixa de origem. PASSAGEM POR OUTRO VEÍCULO - movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.	Descrever a situação observada. Ex.: "Veículo ultrapassou pela contramão fila de veículos parados, aguardando abertura da cancela da ferrovia".